

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 053/2023

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Tendo em vista o interesse e a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em realizar manutenção e se manter a garantia de fábrica da Retroescavadeira JBC, adquirida mediante consórcio CinCatarina, faz-se necessário a aquisição de peças genuínas e mão de obra que é uma exigência para se manter a garantia desta forma.

2. OBJETO:

Aquisição de peças genuínas e mão de obra para manutenção da preventiva de 1000 horas da Retroescavadeira JCB que se faz necessária para manter garantia de fábrica.

Item	Unid	Qtd	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	Pc	4	Kit clean	16,92	67,68
2	Pc	1	Filtro de combustível	231,37	231,37
3	Pc	1	Filtro sedimentar 30 microns	475,23	475,23
4	Pc	1	Filtro de óleo lubrificante	106,72	106,72
5	Pc	1	Junta de cortiça	9,41	9,41
6	Pc	1	Filtro de transmissão 117mm	133,63	133,63
7	Pc	1	Anel de borracha	13,48	13,48
8	Pc	1	Filtro hidráulico	328,01	328,01
9	Pc	1	Junta tampa tanque hidráulico	87,09	87,09
10	Pc	1	Filtro de ar externo	331,91	331,91
11	Pc	1	Filtro de ar interno oval	175,84	175,84
12	Pc	1	Filtro de ar da cabine	170,43	170,43
13	Gal	20	Óleo de motor 15W40 20L	623,91	623,91
14	Pc	1	Filtro ar condicionado (par)	111,29	111,29
15	Lts	2	Óleo para diferencial e eixo	763,20	1.526,40
16	Lts	1	Óleo transmissão	714,93	714,93
17	Svc	1	Mão de obra	2.656,00	2.656,00
TOTA	\L			7.763,33	

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente dispensa por justificativa, em razão da necessidade de manter a garantia original da máquina, referente às 1000 horas

Não havendo essa garantia, possivelmente traria prejuízo a administração, tendo que pagar por esses consertos, os quais são prestados de forma gratuita em razão da garantia que a concessionária propõe quando contratada.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1 O presente processo de Dispensa por Justificativa de licitação encontra-se fundamentado no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993



consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 8.666/93; artigo 24 é dispensável a licitação, inciso XVII

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto serão próprios.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

Desp.	Fonte	Projeto/Atividade	Nome	do	Elemento	Descrição do
			Projeto/Atividade			Elemento
1226	150000	206060019.2.033	Manutenção Atividades Agricultura	das da	33903039	Material para Manutenção de Veículos
1239	150000	206060019.2.033	Manutenção Atividades Agricultura	das da	33903919	Manutenção e Conservação de Veículos

7. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

- 7.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em parcela única no valor de R\$ 7.763,33 (sete mil, setecentos e sessenta e três reais com trinta e três centavos), referente a aquisição das peças, estando incluído no preço acima informado todos os valores referentes a tributos, fretes, seguros, transporte, encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto contratado.
- § 1º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato.
- 7.3 O pagamento será realizado de acordo com o cronograma, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8. CONTRATADA

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **05.063.653/0009-90**

ENDEREÇO: **BR 282, KM 538,555** CIDADE: **CORDILHEIRA ALTA-SC**

CEP: 89819-000

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO GILBERTO GUIA

9. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa contratada será a concessionaria a qual entregou a máquina, sendo o único fornecedor habilitado para venda das peças de uma forma a qual se preserve a garantia da máquina.

10. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site www.tst.jus.br);
- h) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- i) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;
- j) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (<u>todas as esferas</u>) de todos os sócios da empresa participante, **com data**



e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio.

Disponível para ser emitida em:

https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php?validar=form.

Caibi-SC, 23 de maio de 2023.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria

TAISON GASPARIN

Eder Picoli Prefeito Municipal TAISON GASPARIN Assessor Jurídico OAB/SC: 52.373